



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA N.º 010/2017**  
**De 02 de Janeiro de 2017**

*Dispõe sobre a Exoneração Coletiva dos Servidores Municipais Contratados sem prévia realização de concurso público, bem como os detentores de Cargos de Provimento em Confiança do Magistério e ou em Comissão e Função Gratificada FG-01- Chefe de Setor e da Reintegração de Servidores a Disposição de outros Órgãos e Entes Federativos e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

**Considerando** o fato de que a Prefeitura Municipal de Areia Branca encontra-se próximo do índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

**Considerando** a necessidade de reintegração dos servidores municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;

**Considerando** a necessidade de reintegração dos servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Areia Branca.

**Considerando** que com o final da Gestão anterior houve a rescisão dos Contratos de Excepcional Interesse Público.

**Considerando**, por fim, o interesse público envolvido;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º** - Não se enquadra no artigo anterior à servidora JULCEMARA ANDRADE DA CRUZ TAVARES, ocupante da função ASSESSOR TECNICO CCE 02, de Provimento em Comissão, em razão da ESTABILIDADE que possui, decorrente de sua gravidez, cujo nascimento de sua filha ocorreu em 21/09/2016, estabilidade esta que se encerra em 21/03/2017, data em que será realizada sua exoneração do cargo comissionado.

**Art. 3º** - Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são lotados.

**Art. 4º** - Os Servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Areia Branca (SE), deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.

**Art. 5º** - Determinar o afastamento daqueles que se encontram com os Contratos Excepcional Interesse Público rescindidos.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, Estado de Sergipe, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Areia Branca (SE), 02 de janeiro de 2017.

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Areia Branca